

Revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Ufes - 2020

13 de outubro de 2020

Inicia-se hoje um novo ciclo de revisão do PDP Ufes 2020, de acordo com a Instrução Normativa nº 201/2019.

Observe as seguintes informações:

- 1) Na revisão, é possível incluir uma nova necessidade de desenvolvimento, excluir uma já existente, ou modificar informações de uma necessidade no PDP Ufes 2020.
- 2) O PDP Ufes 2020 é o que está em execução neste ano. Revisões para o PDP 2021 serão abertas no início de 2021 e não serão aceitas neste momento.
- 3) Antes de fazer uso deste instrumento de revisão, o servidor deve consultar o PDP Ufes 2020 (http://progep.ufes.br/sites/progep.ufes.br/files/field/anexo/pdp-ufes-2020_enviado_ao_governo.pdf) para ver se a necessidade de desenvolvimento já consta no PDP, mesmo que não tenha sido ele quem tenha respondido àquela necessidade. Não serão aceitas necessidades em duplicidade.
- 4) Para solicitar a revisão, o servidor deve preencher o Requerimento de Revisão do PDP (<http://progep.ufes.br/sites/progep.ufes.br/files/field/anexo/requerimento-de-revisao-do-pdp.pdf>).
- 5) Após preencher o formulário, o servidor deve enviá-lo ao gestor da unidade estratégica, que o encaminhará à DDP/Progep via documento avulso, com o seguinte assunto: Administração Geral: Outros assuntos referentes à administração geral. Resumo: Revisão do PDP Ufes 2020.
- 6) O prazo final para envio do formulário pelo gestor à DDP/Progep é o dia 03 de novembro de 2020.

Cabe ressaltar que o instrumento de revisão do PDP deve ser tratado como medida de exceção, visto que o plano foi aprovado pelo reitor em 2019 e já se encontra em execução.

Quaisquer dúvidas, entre em contato no: spdp.ddp.progep@ufes.br